



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 542/2021

DATA: 07 de junho de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Jose Maria de Souza Pinto**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Apoio Administrativo Escolar – Vigia**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1988, admitido em 18 de junho de 2011, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, restando 01 (um) mês para gozo oportuno, referente ao período aquisitivo de junho de 2011 a junho de 2016, na folha de pagamento de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de junho de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária de Desenvolvimento Social,
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.